



Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Controladoria Geral – CONGER

**Plano Anual de Atividades da Controladoria
Geral para o Exercício de 2018 e atividades
implementadas no âmbito do Coren-DF**

Brasília, 2017



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERFIL DA AUTARQUIA.....	4
3. BASE LEGAL.....	4
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL.....	5
4.1. DA ESTRUTURA.....	5
5. ATIVIDADES IMPLEMENTADAS.....	5
6. DA FORÇA DE TRABALHO.....	8
7. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL.....	9
8. DAS COMPETÊNCIAS.....	9
9. OUTROS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL.....	10
10. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES. .	10
11. PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO DEPARTAMENTO.....	11
12. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.....	12
13. PPA PARA 2018.....	15
14. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2017.....	15
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17



1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a Controladoria Geral – CONGER do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES para ao exercício de 2018.

A controladoria tende a supervisionar, normalizar, recomendar, fiscalizar, e avalia o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva na confecção de manuais de normas e rotinas e ações de controles antes do ato administrativo, proporcionando a correção de eventuais erros antes de sua realização ou, ainda, a padronização de procedimentos.

A controladoria preserva os atos e garante a correção das ações da Administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira e patrimonial.

O controle interno tem a missão de preservar o bom uso do dinheiro público proporcionando uma visão analítica dos atos de sua gestão.

As informações contidas neste Plano, atendem ao que determina a Decisão Coren-DF nº 057 de 29 de março de 2012, todavia não em sua totalidade mas conforme este relatório. Todas as informações foram sistematizadas em tópicos detalhados a fim de propiciar uma visão clara das atividades a serem realizadas.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações, além da prestação de assistência e suporte à Diretoria e Departamentos no âmbito do Coren-DF. Como resultado desta assistência, o referido relatório discorre acerca das futuras implementações e cumprimento das atividades da Controladoria, além de identificar os fatos relevantes de natureza administrativa, demonstrando o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Autarquia e ressaltar a intenção perene de perseguição, pela Controladoria Geral, da excelência organizacional interna mediante análise e aplicação diversas.

2. PERFIL DA AUTARQUIA

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, criado pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública. Sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Coren-DF é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), autarquia vértice do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

3. BASE LEGAL

Decisão Coren-DF nº 057/2012, que institui a Controladoria Geral para as atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal;

A referida Decisão preceitua no artigo 9º:

“A Chefia da Controladoria Interna, denominado Controlador Interno, será exercida por servidor, efetivo ou comissionado, que seja bacharel em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, e que não seja cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de Conselheiro Regional, efetivo ou suplente, competindo-lhe o planejamento, a supervisão e a orientação geral dos trabalhos, observado o Plano Anual de Atividades aprovado pela Presidência.”

Decisão de 1º de março de 2012 que nomeia o Controlador Interno do Coren-DF e Portaria Coren-DF nº 236 de 04 de junho de 2012.

Considerando a Constituição Federal, princípios básicos da administração pública, art. 37;

Decisão 114/2012 que estabelece o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF.

Resolução Cofen nº 421/2012 que estabelece o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

4.1. DA ESTRUTURA

A Controladoria Geral do Coren-DF é órgão responsável pela promoção da legalidade, legitimidade, economicidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial.

Controladoria ainda não possui uma estrutura que agrega outros departamentos e é vinculada a Diretoria do Plenário do Coren-DF.

Em conformidade com a Decisão Coren-DF nº 057/2012, elaboramos o Plano de Atuação da Controladoria Geral para o exercício de 2018. O desenvolvimento dos trabalhos visa a ação preventiva em diversas áreas do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, de forma a produzir subsídios efetivos à Administração desta Autarquia e a antecipação de correção de eventuais erros.

5. ATIVIDADES IMPLEMENTADAS

Inicialmente todas as atividades desenvolvidas foram aprovadas por documento formal conforme memorando encaminhado à Presidência e respectivas alterações justificadas pela grande demanda, conforme atribuições pertinentes a Controladoria Geral do Coren-DF.

Durante o exercício de 2017 as atividades da Controladoria Geral foram norteadas pelo PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ALTERAÇÕES DA IMPLEMENTAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS. Deve-se ressaltar que o referido Plano foi aprovado na 489ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

A Decisão Coren-DF nº 057/2012, preceitua:

Art. 8º – Controladoria Interna terá as seguintes atribuições:

IV – confeccionar o Plano Anual de Atividades, em



consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo COFEN e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;

Art. 12 – A Controladoria Interna do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal atuará:

I – ordinariamente, de acordo com o Plano de Atividades Anual sugerido e aprovado pela Presidência do COREN/DF;

As práticas, métodos ou padrão de avaliação da Controladoria Geral em 2017 se deu do seguinte modo:

I. Mapeamento de criação de normas e rotinas junto aos departamentos (*manuais/formulários*);

II. Análise prévio antes do pagamento das despesas por meio de Notas de Análise;

III. Análise mensal por amostragem de todas as Folha de Pagamento dos funcionários do Coren-DF;

IV. Análise por meio de “*Checklist*” dos atos procedimentais dos PAD's (Processos Administrativos) em todas as modalidades (Pregão, Tomada de Preços), Inexigibilidade e dispensa após parecer jurídico e antes do pagamento (*quando for o caso*), bem como seus ajustes, termos aditivos, repactuações, reequilíbrio financeiro.

V. Análise e acompanhamento do Plano Plurianual do Coren-DF com a confecção de relatório das iniciativas solicitadas pelos departamentos.

VI. Análise dos impostos (FGTS, IR, INSS e PIS) da Folha antes do pagamento;

VII. Auxílio e apoio na Prestação de Contas Anual de 2016 (PCO) conforme moldes da Decisão Normativa emitida pelo Tribunal de Contas da União e Resolução Cofen;

VIII. Envio bimestral à Presidência e Plenário do Relatório das Atividades executadas objetivando dar conhecimentos das ações da Controladoria Geral conforme atividades implementadas e as contidas no Plano Anual de Atividades;

IX. Envio Trimestral à Presidência e Plenário do Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso;

X. Criação de manuais de procedimentos, de rotinas técnicas e administrativas, bem como elaborar e sugerir a adoção de formulários padronizados;



- XI. Confecção do Plano Anual de Atividades do exercício de 2017;
- XII. Participação em Cursos, seminários e Palestras voltados as ações do Controle Interno e da Auditoria.
- XIII. Emissão de Parecer Final da Prestação de Contas do Coren-DF do exercício de 2016;
- XIV. Apoio do Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-DF no que se refere a análise de manuais;
- XV. Solicitação de inserção das normativas, tabelas, formulários, notas de análise e “*checklist*” criados pela controladoria na Intranet do Conselho ao Departamento de Informática;
- XVI. Ministração de palestras, reuniões, auxílio a outros Conselhos de Enfermagem conforme demanda e autorização da Presidência;
- XVII. Análise dos documentos referentes a créditos adicionais suplementares e especiais emitidos pela contabilidade do Coren-DF;
- XVIII. Controle de retenções (CSLL, PIS, COFINS, IR) das despesas analisadas conforme legislações.
- XIX. Análise do limite de 50% das despesas com pessoal conforme preceitua Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000 e Resolução Cofen nº 340/2008;
- XX. Palestra a novos servidores aprovados em concurso público repassando normas e atividades (*quando for o caso*);
- XXI. Sugestão de novas rotinas e fluxos no âmbito do Coren-DF;
- XXII. Suporte à Diretoria e departamentos do Coren-DF para esclarecimentos de diversos assuntos, normativas etc.
- XXIII. Avaliação de funcionários que estão diretamente subordinados ao Controlador Geral, por meio de formulário de desempenho;
- XXIV. Avaliação do Coren-DF por meio do formulário “Pesquisa de Clima Organizacional”;
- XXV. Controle por amostragem de processos administrativos com o objetivo de conhecer a quantidade de dias de cada processo que está nos departamentos, objetivando celeridade desde seu início até sua conclusão;
- XXVI. Análise da Prestação de contas de Convênio (*Não houve em 2017*);
- XXVII. Alterações/atualizações: Organograma e estrutura organizacional;
- XXVIII. Análise das despesas com diárias, jetons e auxílio representação conforme

nota de análise;

XXIX. Revisão de normativas criadas (*Manual de Gestão e Fiscalização*);

XXX. Outras atividades conforme demanda solicitada pela Presidência à Controladoria Geral;

XXXI. Confecção de relatório para análise da Lei de Acesso à Informação;

XXXII. Apoio aos Conselhos do sistema encaminhado manuais de procedimentos;

XXXIII. Participação no Seminário Administrativo.

XXXIV. Respostas aos ofícios encaminhados pelo Cofen conforme solicitação da Presidência do Coren-DF;

XXXV. Elaboração do Plano de Ação da Controladoria Geral para compor o Plano Plurianual e apoio junto aos departamentos;

XXXVI. Demandas diversas Coren-DF/Cofen/TCU;

XXXVII. Elaboração de Decisões e Portarias Internas;

XXXVIII. Ministração de treinamentos e palestras a funcionários;

XXXIX. Auditoria no departamento de pessoal quanto a abonos diversos, conforme solicitação da tesouraria.

XL. Confecção de documentos quanto a dívida do Coren-DF junto ao Cofen e participação da Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Federal de Enfermagem.

6. DA FORÇA DE TRABALHO

Atualmente a controladoria conta com (03) três funcionários efetivos: (01) um Controlador Geral graduado no curso de Ciências Contábeis e 02 (dois agentes administrativos, sendo 01 (um) dos agentes é graduado em Administração de Empresa).

EQUIPE	CARGO OU FUNÇÃO
João Josafá de Oliveira Junior	Controlador Geral
Cristina Gleide Diolinda Rocha	Agente Administrativo
Marta Francisca de Oliveira Soares	Agente Administrativo

7. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL

Início	02 de janeiro de 2018
Término	29 de dezembro de 2018

8. DAS COMPETÊNCIAS

A Controladoria Geral têm as atribuições definidas na Decisão Coren-DF 57/2012, que inclui, especificamente:

- a) atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;
- b) organizar as prestações de contas anual do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;
- c) buscar atingir as metas previstas no planejamento orçamentário e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;
- d) confeccionar o Plano Anual de Atividades, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo COFEN e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;
- e) prestar assistência técnica à Presidência, à Diretoria, ao Plenário, em assuntos da área de controle interno, contábil e financeira;
- f) auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário;
- g) avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;
- h) emitir pareceres técnicos em matérias de sua competência;
- i) defender em conjunto com a Ouvidoria os interesses do cidadão junto ao COREN;
- j) promover, ministrar e oferecer cursos e treinamentos a todos os integrantes da estrutura



do Conselho Regional de Enfermagem, visando a qualificação, atualização e reciclagem dos procedimentos e rotinas de trabalho adotados, visando a contínua atualização;

l) emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando a prestação de contas anuais, dentro dos critérios estabelecidos pelo COFEN;

m) executar os demais procedimentos correlatos com as funções da Controladoria Geral;

9. OUTROS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

O Plano Anual de Atividades da Controladoria foi elaborado com base nas Legislações vigentes e nas normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pelo Regional e destacamos:

- Desenvolvimento dos trabalhos em andamento;
- Continuidade das atividades implementadas;
- Reuniões e treinamentos com a controladoria do Cofen além de outros regionais que possuem suas controladorias implantadas;
- Suporte à Diretoria e departamentos do Coren-DF para esclarecimentos de vários assuntos, normativas, etc;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Condensar em um único relatório as atividades inicialmente aprovadas e suas alterações.

Atualmente a Controladoria envida esforços para que as atividades sejam realizadas em sua plenitude conforme normativa, todavia o deficit funcional ainda limita as implementações como um todo, o que torna o Plano Anual de Atividades o instrumento de implementação progressivo e paulatino conforme força de trabalho (homem/hora). As atividades, os objetivos, as diretrizes e as responsabilidades são implementadas conforme a aprovação do Plano Anual de Atividades.

10. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES



- Efetuar as atividades rotineiras de preservação do erário;
- Buscar informações como ferramenta complementar ao controle gerencial;
- Confeccionar padrões de qualidade e disseminação de procedimentos claros e isonômico;
- Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração;
- Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- Assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais;
- Levar aos Departamentos pontos de melhorias para as práticas de Controle Interno do Coren-DF;
- Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis;
- Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;
- Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre resultados e efeitos atingidos;

11. PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO DEPARTAMENTO

1. João Josafá de Oliveira Junior	20 dias – Fevereiro 2018 (Licença Paternidade) 18 dias – Março 2018 (Férias)
2. Cristina Gleide Diolinda Rocha	6 meses a partir de junho 2018 (Licença Maternidade)
3. Marta Francisca de Oliveira Soares	10 dias – Janeiro 2018 02 dias – Fevereiro 2018 09 dias – Julho 2018 09 dias – Agosto 2018



12. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Atividades previstas para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2018, se dará conforme disponibilidade de servidores lotados na Controladoria Geral e atividades descritas neste relatório, além das atividades já implementadas desde a criação da Controladoria Geral. A seguir listaremos o planejamento de acordo com o cronograma hora/homem, considerando ainda a programação de férias da equipe.

CRONOGRAMA HORA/HOMEM – 2018			
MÊS	DIAS ÚTEIS	FORÇA DISPONÍVEL	TOTAL DE HORAS DISPONÍVEL
Janeiro	22	1 / 3 por 15 dias	464
fevereiro	18	2 / 3 por 13 dias	328
março	21	2 / 3 por 15 dias	384
abril	21	3 / 3	504
maio	22	3 / 3	528
junho	21	2 / 3	336
julho	21	2 / 3 por 14 dias	280
agosto	23	2 / 3 por 7 dias	312
setembro	19	2 / 3	304
outubro	22	2 / 3	352
novembro	19	2 / 3	304
dezembro	20	2 / 3 por 15 dias	280
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS			4.376

Obs. Poderá ocorrer alterações conforme necessidade. Possivelmente, a partir de junho, haverá uma funcionária de licença maternidade.

Além da continuidade das atividades já implementadas no âmbito do Coren-DF, conforme item “5” deste relatório, a Controladoria buscará implementar (conforme possibilidades) as seguintes atividades para o exercício de 2018:




SEQ.	OBJETIVOS	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	PERÍODO/MÊS
01	Mapeamento e criação de normas do Departamento de Comunicação	Continuidade na normatização dos procedimentos internos no DECOM. Confecção de manual.	O referido manual deverá ser finalizado quando da contratação de novo servidor da área de jornalismo e comunicação
02	Mapeamento e criação de normas do Departamento de Licitação	Normatização dos procedimentos internos no DL. Atualização do manual da CPL	Mai e Junho
03	Mapeamento e criação de normas do Departamento de Compras e Contratos	Normatização dos procedimentos internos no DCC. Confecção de manual.	Agosto e Setembro
04	Parecer Técnico	Emissão de Parecer da Prestação de Contas do exercício de 2017	Antes do dia 28 de fevereiro de 2018
05	Plano Plurianual – PPA	Análise do PPA conforme normativa expedida pelo Cofen	Quadrimestral
06	Demonstrações Contábeis	Análise das Demonstrações Contábeis	Trimestral
07	Relatório de Atividades	Emissão de Relatório referente as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral	Bimestral
08	Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Emissão de Relatório referente a Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Trimestral
09	Promover o conhecimento de ordem administrativa e fluxos processuais aos novos Conselheiros e Colaboradores	Informar aos novos Conselheiros e Colaboradores a estrutura administrativa e organizacional e os fluxos processuais no âmbito do Coren-DF	Janeiro
10	Auditorias nos departamentos já	Analisar se o departamento está observando as Normatizações criadas pela	Após término das normatizações de



	visitados pela Controladoria	Controladoria	todos os departamentos ou por solicitação da Presidência
11	Revisão dos manuais já estabelecidos	Revisar/atualizar os manuais de procedimentos dos departamentos	Conforme solicitação dos departamentos ou conforme decisão da Controladoria por julgar necessário
12	Participação em seminários, congressos e encontros promovido pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais.	A participação da Controladoria é substancialmente imprescindível nos seminários e encontros que são voltados para esta, objetivando padronização nas ações.	Com o advento dos cursos, seminários e congressos
13	Visita ao Conselho Federal de Enfermagem ou outros Conselhos Regionais	Padronizar procedimentos, trocar experiências, conhecimentos, interação, sugestões e ideias de ações referente ao controle interno	Conforme surgimento e solicitação da ação
14	Cursos para os servidores inseridos na Controladoria Geral.	Com a criação da Controladoria no Sistema COFEN/Conselhos Regionais, várias novas atividades precípua do controlador estão sendo inseridas no regional. Com a grande necessidade de conhecimento das legislações e procedimentos administrativos, justifica-se a solicitação de cursos.	No transcorrer do exercício
15	Parecer Técnico	Emissão de Parecer do Relatório de Gestão a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União	Antes do dia 31 de maio de 2018
16	Sistema informatizado (software) para gestão/controle/planejamento voltados para controladoria com emissão de relatórios	Software voltado para Controle no âmbito de uma organização. Atualmente a Controladoria possui sistema GPWEB que atende parcialmente o controle do PPA.	Necessidade imediata



13. PPA PARA 2018

	FOMULÁRIO DE PROJETOS, ATIVIDADES E/OU AÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2018
---	---

DEPARTAMENTO: CONTROLADORIA GERAL			RESPONSÁVEL: JOÃO JOSAFÁ DE OLIVEIRA JUNIOR		
Nº	PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PROJETO	CONSTA NO PPA	JUSTIFICATIVA DO PROJETO (breve justificativa da necessidade ou aplicação do projeto)
1	Realização de Cursos voltados para o Controle Interno e Auditoria	0,00	2	S	Aprendizagem, reciclagem e aperfeiçoamento quanto as atividades inerentes a Controladoria Geral do Coren-DF
2	Mapear as normas já existentes nos departamentos do Coren-DF, verificando a sua legalidade, aplicabilidade e execução e posteriormente criar normativos (manuais) administrativos para cada departamento com suas respectivas ações.	0,00	2	S	Atendimento a Resolução Cofen e Decisão Coren-DF, objetivando padronização das ações dos departamentos em suas atividades.
VALOR TOTAL		0,00			

Tipo de Projeto: (1) novo, (2) continuação do projeto

Consta no PPA: (S) o projeto possui iniciativa estratégica no PPA, (N) o projeto não consta no PPA

As Iniciativas estratégicas demonstradas no quadro acima deverão ser executadas no exercício de 2018 conforme Plano Plurianual aprovado no âmbito do Coren-DF.

14. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2017

Status das atividades inseridas no Plano Anual do exercício de 2017.

SEQ.	OBJETIVOS	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	PERÍODO/MÊS	STATUS
01	Mapeamento de criação de normas do Departamento de Inscrição e Cadastro	Normatização dos procedimentos internos do Departamento. Confecção de manual	Março e Abril/2017	EXECUTADO
02	Mapeamento de criação de normas do Departamento de Comunicação	Normatização dos procedimentos internos no departamento de Comunicação. Confecção de manual	Junho e Julho	EM ELABORAÇÃO
03	Mapeamento de criação de normas do Departamento de Licitação e Departamento de Compras e Contratos	Normatização dos procedimentos internos nos departamento DL e DCC. Confecção de manual	Setembro e Outubro	Atividade transferida para 2018, pois a Controladoria, DL e DCC entendeu que a prioridade era de atualizar o manual de fiscal e gestor e elaborar o manual de penalidades.
04	Parecer Técnico	Emissão de Parecer da Prestação de Contas do Exercício de 2017	Antes do dia 28 de fevereiro de 2017	EXECUTADO
05	Plano Plurianual -	Análise do PPA conforme normativa expedida	Prazo conforme	EXECUTADO



	PPA	pelelo Cofen	Resolução Federal	
06	Demonstrações Contábeis	Análise das Demonstrações Contábeis	Prazo conforme Resolução Federal	EXECUTADO
07	Relatório de Atividades	Emissão de Relatório referente as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral	Bimestral	EXECUTADO
08	Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Emissão de Relatório referente a Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso.	Prazo conforme Resolução Federal	EXECUTADO
09	Lei de Acesso à Informação – LAI	Análise conforme legislação vigente	Mensal	Atualmente a Ouvidoria é responsável pela LAI
10	Auditorias nos departamentos já visitados pela Controladoria	Analisar se o departamento está observando as Normatizações criadas pela Controladoria	Após término das normatizações de todos os departamentos	HOUVE AUDITORIA NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL – ABONOS
11	Revisão dos manuais já estabelecidos	Revisar/atualizar os manuais de procedimentos dos departamentos	Conforme solicitação dos departamentos ou decisão da Controladoria por julgar necessário	EXECUTADO (Manual do Gestor e Fiscal de Contratos)
12	Participação em seminários, congressos e encontros promovido pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais	Participação da controladoria objetivando padronização nas ações	Com o advento dos cursos, seminários e congressos	EXECUTADO (Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais)
13	Visita ao Conselho Federal de Enfermagem ou outros Conselhos Regionais	Padronizar procedimentos, trocar experiências, conhecimentos, interação, sugestões e ideias de ações referente ao controle interno	Conforme surgimento e solicitação da ação	EXECUTADO
14	2 (dois) Cursos para os servidores inseridos na Controladoria Geral	Necessidade de conhecimento das legislações e procedimentos administrativos	No transcorrer do exercício	EXECUTADO (Curso TCU e Cofen)
15	Sistema informatizado	Software voltado para controle no âmbito de uma organização para atender os	Necessidade	Início das atividades com o sistema



	(software) para gestão/controlar/planejamento voltados para controladoria com emissão de relatórios	departamentos.	Imediata	GPWEB. Atividade deverá ser aperfeiçoada no Exercício de 2018 conforme PPA
--	---	----------------	----------	--

Vale considerar que a Controladoria envida esforços com o objetivo de implementação plena de controle e análise da autarquia.

A Decisão Coren-DF nº 267, de 28 de setembro de 2016 estabeleceu a alteração de “Controladoria Interna” para “Controladoria Geral”.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual apresentado contempla atividades a serem exercidas no exercício de 2018 e que podem sofrer alterações conforme solicitação ou maiores necessidades, buscando a implementação integral das atividades conforme Decisão Coren-DF nº 057/2012.

A conclusão, a continuação e o desenvolvimento das atividades mostra o compromisso intrínseco da Controladoria no que diz respeito aos projetos apresentados.

Sendo assim, apresentamos o presente Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral, com a finalidade de que seja cumprido.

Os trabalhos previstos para o exercício 2017 e que não puderam ser concluídos, foram incorporados ao Plano de 2018 com algumas alterações.

O relatório de atividades será levado ao conhecimento da Diretoria e do Plenário do Conselho para que tomem conhecimento e adotem as alterações que se fizerem necessárias.

O cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize sua realização na data estipulada. Caso haja a necessidade de alteração no cronograma, haverá comunicação formal à Presidência.

Com o reduzido capital humano na controladoria, este Plano Anual de Atividades, quando aprovado pela autoridade competente, funcionará como instrumento balizador das ações da Controladoria Geral no exercício de 2018, não abrangendo, em sua totalidade, a Decisão Coren-DF 057/2012.

João Josafá de Oliveira Junior

Controlador Geral

Mat. 0058